

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano I | Edição 80



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Decretos

3  
3  
3  
6

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****LEI Nº 3.188**

De 19 de agosto de 2020.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”.**

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de R\$ 368.800,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais) a saber:

02. Poder Executivo  
02.08 Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	335039.51	10.302.0042.2.065	Serviços médico-hospitalares prestados em unidades	800.002	05	100.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

02. Poder Executivo  
02.10 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
02.10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	319004.99	08.244.0028.2.073	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	312.018	05	34.300,00
	319004.16	08.244.0028.2.073	Obrigações patronais INSS -Contrato por tempo determinado	312.018	05	10.290,00
	319004.17	08.244.0028.2.073	Obrigações patronais FGTS -Contrato por tempo determinado	312,18	05	4.410,00
	339030.00	08.244.0028.2.073	Material de consumo	312.018	05	17.450,00
	339032.00	08.244.0028.2.078	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	312.018	05	157.306,62



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

	339039.00	08.244.0028.2.073	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	312.018	05	25.568,38
	449052.00	08.244.0028.2.073	Equipamentos e material permanente	312.018	05	19.475,00
	TOTAL					R\$ 268.800,00
	TOTAL GERAL					R\$ 368.800,00

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 368.800,00** (trezentos e sessenta e oito mil reais) será coberto na seguinte conformidade:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente de emenda parlamentar federal nº 23660003 do Deputado Vanderlei Macris, recursos do excesso de arrecadação destinado ao Hospital São Camilo Águas de Lindóia;

II - R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais) será decorrente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02. Poder Executivo

02.10 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
548	339036.00	08.244.0028.2.073	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	312.018	05	268.800,00
	TOTAL					R\$ 268.800,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de agosto de 2020.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**LEI N° 3.189**  
**De 19 de agosto de 2020.**

**“Denomina via pública que especifica e dá outras providências.”**

**Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** A via pública projetada, localizada no Loteamento Parque D’Aragona, que inicia na Rua Boa Vista na altura do nº 136 e termina na Estrada Morro Pelado, passa a ser oficialmente denominada **“Rua Caminho da Cascata”**.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de agosto de 2020.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**Prefeito Municipal**

## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****DECRETO Nº 3.375**  
De 19 de agosto de 2020.

**“Abre crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando** a necessidade de regulamentação da Lei nº 3.188/2020;

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de R\$ 368.800,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais) a saber:

02. Poder Executivo  
02.08 Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	335039.51	10.302.0042.2.065	Serviços médico-hospitalares prestados em unidades	800.002	05	100.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

02. Poder Executivo  
02.10 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
02.10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	319004.99	08.244.0028.2.073	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	312.018	05	34.300,00
	319004.16	08.244.0028.2.073	Obrigações patronais INSS -Contrato por tempo determinado	312.018	05	10.290,00
	319004.17	08.244.0028.2.073	Obrigações patronais FGTS -Contrato por tempo determinado	312,18	05	4.410,00
	339030.00	08.244.0028.2.073	Material de consumo	312.018	05	17.450,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

	339032.00	08.244.0028.2.078	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	312.018	05	157.306,62
	339039.00	08.244.0028.2.073	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	312.018	05	25.568,38
	449052.00	08.244.0028.2.073	Equipamentos e material permanente	312.018	05	19.475,00
	TOTAL					R\$ 268.800,00
	TOTAL GERAL					R\$ 368.800,00

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 368.800,00** (trezentos e sessenta e oito mil reais) será coberto na seguinte conformidade:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente de emenda parlamentar federal nº 23660003 do Deputado Vanderlei Macris, recursos do excesso de arrecadação destinado ao Hospital São Camilo Águas de Lindóia;

II - R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais) será decorrente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02. Poder Executivo

02.10 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
548	339036.00	08.244.0028.2.073	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	312.018	05	268.800,00
	TOTAL					R\$ 268.800,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de agosto de 2020.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
Prefeito Municipal